

RESOLUÇÃO Nº 08/2013
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ

Aprova o Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento da Dengue no município período 2013/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Doreis do Indaiá – MG, em sua 99ª reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/1990 e de competências regimentais conferidas pela Lei Municipal 2155/2005,

CONSIDERANDO:

Que o Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da Dengue foi elaborado de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1531 de 21 de agosto de 2013;

Que o documento foi elaborado para organizar o enfrentamento a situação anormal cujas conseqüências possam provocar sérios danos a pessoas, meio ambiente e bens patrimoniais, inclusive a terceiros;

RESOLVE:

Aprova o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue no município de Doreis do Indaiá – MG, período 2013/2014.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 31 de outubro de 2013.



José Fernando Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE